PARECER Nº 414/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 114/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Lauro Capitão América, que "denomina 'Antônio José Oliveira' a Rua G, situada no Bairro Chácara Santa Mônica, neste Município."

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que "Antônio José de Oliveira, filho de José de Oliveira Júnior e Regina Maria de Oliveira, nasceu em São Gonçalo do Pará/MG em 23 de dezembro de 1935. Por influência de seu pai, muito católico, ainda criança iniciou suas atividades na Conferência São Vicente de Paulo, onde passou a ser secretário aos 16 anos. À época também ingressou na Banda Santa Cecília como o músico mais jovem, e pouco tempo depois iniciou sua atuação em peças teatrais. Em 1957, mudou-se com a família para Divinópolis/MG e já no ano seguinte fundou o primeiro depósito de madeiras da cidade juntamente com seu pai. Chegou a expandir seus negócios no ramo de materiais de construção, atuando também na cidade vizinha, Nova Serrana/MG. Devido ao senso de empreendedorismo e sucesso empresarial, foi agraciado como empresário destaque no estado de Minas Gerais. Casou-se com Luiza Eleutério da Silva em 7 de maio de 1960, com quem teve duas filhas: Heloisa Helena de Oliveira e Gisele Eleutério de Oliveira. Antônio e Luiza residiam próximo à Igreja Nossa Senhora da Guia, logo, ele passou a se dedicar às diversas atividades inerentes à instituição: foi membro do Conselho, Ministro da Eucaristia, Ministro do Batismo, Ministro do Matrimônio, Ministro da Palavra – levando para as comunidades rurais a celebração da Semana Santa – e, como uma de suas principais iniciativas, fundou o primeiro coral desta Igreja –

Documento assinado digitalmente - PJN-GX8-4D2-920
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

passando a ser conhecido como Tonho Cantor. Com o sucesso deste primeiro coral na Igreja Nossa Senhora da Guia, foi convidado a compor o Coral da Igreja São Geraldo, onde assumiu a regência. Com o empenho e dedicação a esta atividade cultural, foram inúmeras as apresentações em Divinópolis e nas cidades mineiras, em eventos, festivais de corais e até mesmo programas de televisão, em que foram vencedores no programa “Frente a Frente”. Fundou e foi membro ativo por 60 anos da Conferência São Judas Tadeu, instituição que presta assistência a inúmeras famílias em situação de vulnerabilidade social. Em 1971, participou do Cursilho de Cristandade, uma paixão à primeira vista. Desde então, até sua morte, fez parte deste movimento como membro do Grupo Executivo Diocesano. Em 1981, atuou ativamente nas ações e campanhas para angariação de fundos para a construção e fundação da Casa de Retiros Monsenhor Hilton, onde se encontra uma placa em sua homenagem aos serviços prestados à instituição. Do ponto de vista pessoal, passou por inúmeros reveses na vida: sofreu uma falência nos negócios, teve um sério atropelamento em 2015 – o que lhe impôs um longo período de recuperação – entre outros contratempos, mas passou por todas as adversidades sempre firme em sua fé e em seu propósito de continuar auxiliando em todas as atividades religiosas e sociais. Faleceu de COVID juntamente com sua esposa em 28 de março de 2021, reafirmando o amor incondicional e a cumplicidade que os uniram ao longo de 60 anos de matrimônio. Em toda sua vida, Tonho Cantor honrou sua família e os princípios pelos quais prezava: dignidade, respeito e amor ao próximo. Suas atuações na sociedade através do empreendedorismo, da música, das palavras e do trabalho junto às instituições religiosas marcaram a vida de milhares de pessoas!”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços

Documento assinado digitalmente - PJN-GX8-4D2-920
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 114/2024.

Divinópolis, 02 de setembro de 2024.

José Wilson Piriquito	**Rodyson Kristnamurti**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 114/2024

Documento assinado digitalmente - PJN-GX8-4D2-920
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/09/2024 às 16:00:49

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 02/09/2024 às 16:17:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA

Assinou em 02/09/2024 às 16:19:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.920.186-**

Eu, RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que s refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 02/09/2024 às 16:20:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PJN **GX8** **4D2** **920**